



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

INDICAÇÃO Nº /2024

INDICO à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Sr. Fábio Mitidieri, no sentido de que possa envidar esforços com o escopo de adotar as providências necessárias para Concessão de **AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO aos Policiais Militares em pecúnia.**

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE

Trata-se de pagamento de auxílio, em forma pecuniária por dia trabalhado, pago aos servidores públicos federais, Estaduais e municipais, civis ativos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional que optem por recebê-lo, para o custeio de suas despesas com alimentação.

Os policiais militares são responsáveis pela segurança da população e arriscam suas vidas diariamente para manter a ordem pública e garantir a proteção dos cidadãos. No entanto, muitas vezes, esses profissionais recebem salários insuficientes e benefícios defasados, o que pode afetar diretamente a qualidade do serviço prestado.

Nesse sentido, o que se busca é a garantia de uma alimentação adequada para os servidores em serviço, como forma de valorizar sua atuação e aumentar a rede protetiva do Estado com relação a seus servidores. Ora, é sabido que um quadro de pessoal que goza de melhores condições laborais desenvolve suas atividades com maior empenho e satisfação, resultado que também se busca com essa medida.





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

Dessa forma, é imprescindível a Concessão de **AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO** aos Policiais Militares em pecúnia, pois terão garantidos uma ajuda de custo adequada para as despesas com alimentação durante o período de trabalho. Além disso, a proposta assegura a isonomia do benefício, ou seja, todos os servidores serão tratados com igualdade, sem distinção de classe ou cargo público.

Nesse sentido, os benefícios advindos com o deferimento e execução do referido pleito, com certeza, promoverá a valorização do servidor, pois gera um incentivo maior além do salário e se torna um diferencial motivacional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprovou **INDICAÇÃO** nº /2024, de autoria do Deputado **ADAILTON MARTINS**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja Enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Excelentíssimo Senhor Governador, **Sr. Fábio Mitidieri**, no sentido de que possa envidar esforços com o escopo de adotar as providências necessárias para Concessão de **AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO** aos Policiais Militares em pecúnia.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2024.

Deputado ADAILTON MARTINS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003800330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 23/04/2024 09:00

Checksum: **512E8A5E626D497FC1E1141538D0BFEDD0491B6C5306D27E1D7F650424561A2E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.